
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 462, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, servidor ocupante do cargo de Prefeito Municipal, 1 (uma) diária na importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Natal/RN, no dia 03 de novembro de 2021, para assinatura do Termo de Cooperação entre o Município de Jardim do Seridó/RN e SENAI, referente ao Programa Emprega MAIS, bem como para participar do evento de lançamento do XI Prêmio Sebrae Prefeito Empreendedor, a ser realizado no dia 04 de novembro de 2021.

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados a sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, a celebração de parcerias com outras instâncias do poder público, tais quais a firmada entre o SENAI e o Município de Jardim do Seridó/RN, visando possibilitar a geração de empregos para a população, é de extrema importância para que a gestão possa prestar um melhor serviço ao ente municipal. Além disso, o envolvimento em iniciativas como a do XI Prêmio Prefeito Empreendedor, promovido pelo SEBRAE, é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 29 de outubro de 2021, 133º ano da República.

FÁGNER SILVA DE AZEVEDO

Secretário Chefe de Gabinete

Mat.: 1796

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:28EA7022

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/11/2021. Edição 2644
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>